LEI MUNICIPAL N° 2264

Concede o titulo de cidadпo honorário de carazinho e da outras providencias

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido o titulo d cidadпo honorário de carazinho ao comerciante Sr. JOSÉ BALDUINO LAUXEN, tendo em vista os relevantes serviços prestados à carazinho pelo mesmo aumento agora com a construçпo do primeiro grande edifício da cidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 15 DE SETEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario